



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano II - Edição número 276

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---|------|
| PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA | - 02 |
| SECRETARIA DO EXECUTIVO | - 02 |
| DECRETO | - 02 |
| RECURSOS HUMANOS | - 04 |
| PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 | - 04 |
| PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2017 | - 04 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

| Ano II - Edição número 276 |

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.167/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

- três mil, cento e sessenta e sete -

“Estabelece critérios para atribuição de classes e ou aulas, para PEB I, PEB II, demais integrantes da estrutura da Secretaria de Educação, indicação para cargo em comissão de Coordenador, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes, escolha de cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 01/99, de 28/01/1999.

Considerando, o Processo Administrativo nº 6093/2018.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Para fins de atribuição de classes, os docentes serão classificados de acordo com o seu tempo de serviço em que teve vínculo empregatício, em dias trabalhados, no Sistema Municipal de Ensino, até 30/06/2018, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 01/99, de 28/01/1999. Serão descontadas as faltas decorrentes de licenças médicas e injustificadas, compreendidas de 01/07/2017 a 30/06/2018, somadas à pontuação dos anos anteriores.

§ 1º. No ato da atribuição será facultado ao professor o direito de escolha de período manhã ou tarde, classe e turma de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 2º. Em caso de empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1- Idade cronológica do candidato
- 2- Números de filhos.

Artigo 2º. Os professores integrantes do Convênio “Programa de Ação Parceria Educacional Estado – Município” para o atendimento do Ensino Fundamental na Unidade Escolar será atribuído salas de aulas na EMEB Irmãos Matos.

Parágrafo Único. Os professores afastados para o exercício de cargos comissionados e/ou designados, ao retornarem durante o ano letivo a sua função, serão lotados em unidades carentes de pessoal, a juízo da administração municipal.

Artigo 3º. O professor lotado em classe de Maternal II, em qualquer das Creches Municipais não terá acompanhamento de monitores no período de aula.

Artigo 4º. A atribuição acontecerá na EMEB Prof. Luiz Andrade de Freitas no dia 17 de dezembro de 2018, às 8:00 horas.

Artigo 5º. No ato da atribuição o candidato poderá fazer-se representar por procuração.

Parágrafo Único. Ao candidato que não comparecer e não enviar representante credenciado será atribuído uma classe a critério do Diretor Municipal de Educação.

Artigo 6º. Além das jornadas de trabalho previstas no artigo 1º, os docentes poderão ministrar aulas a título de carga suplementar de trabalho docente, que acontecerá logo após o processo de remoção. Para o docente afastado junto às unidades escolares da Prefeitura Municipal em cumprimento ao convênio de municipalização do ensino fundamental, não se aplica o disposto neste parágrafo.

§ 1º. A carga máxima possível de ser exercida pelos docentes de que trata este decreto é de sessenta (60) horas semanais.

Artigo 7º. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 8º. Após o processo de atribuição os professores poderão se inscrever para remoção das classes livres ou pertencentes aos professores que ocuparão cargo em comissão. Os mesmos serão novamente classificados de acordo com o disposto no art. 1º.

Artigo 9º. Os docentes interessados em afastar-se do exercício de sua função para prover o cargo em comissão de profissional da educação (Coordenador Pedagógico), deverão se inscrever na Secretaria da Educação de acordo com o anexo I.

Artigo 10. Conforme disposto na Lei 01/99, caso tenha mais de 3 (três) inscritos para cada cargo/escola, somente neste caso os docentes votarão para eleger os 3 (três) indicados, que ocorrerá conforme o anexo I.

Artigo 11. Apurado os docentes habilitados, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante lista tríplice apresentada conjuntamente pelos seus pares e o Secretário Municipal de Educação, o docente a ser nomeado no cargo em comissão.

Artigo 12. Os demais profissionais que integram a estrutura da Secretaria de Educação, também serão classificados, utilizando-se dos mesmos critérios estabelecidos aos professores no art. 1º, obedecendo ao cronograma do anexo I.

Artigo 13. Todos os servidores municipais participantes do processo de atribuição, deverão observar atentamente as funções, atribuições e horários constantes no ato da atribuição, conforme lei de criação dos cargos, pois os mesmos não serão alterados após alocação do mesmo a vaga, salvo o bem do interesse público.

Artigo 14. Para melhor atendimento ao interesse público e com o objetivo de dar bom andamento às atividades educacionais, os servidores lotados seu período de gozo referente às faltas abonadas, não prevalecendo o disposto no decreto 2.772/14, de 21 de maio de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

| Ano II - Edição número 276 |

Página 3 de 4

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 15.** Para fins de acúmulo de cargo, o professor que atuar em outra instituição pública ou privada, deverá apresentar na Unidade Escolar, em que estiver lotado, o seu horário de trabalho devidamente assinado pelo seu superior, até 30 dias após o início do ano letivo, sendo o Diretor de Escola a autoridade competente para verificar a regularidade da acumulação pretendida.
- Artigo 16.** Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Diretora Municipal de Educação.
- Artigo 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 12 de dezembro de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.167/18) acha-se transcrito e registrado nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de dezembro de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA – ATRIBUIÇÃO PARA 2019

| DATA BASE | EVENTO |
|------------------|--|
| 04 a 10/dez/2018 | Inscrição na Secretaria Municipal de Educação, para cargo em comissão (Coordenador Pedagógico). |
| 12/dez/2018 | Divulgação da classificação dos demais profissionais da estrutura da Secretaria de Educação. |
| 12/dez/2018 | Divulgação do resultado da escolha de Coordenador Pedagógico às 13:00 horas |
| 12/dez/2018 | Divulgação da classificação dos docentes para a atribuição de aula da Secretaria de Educação, e abertura de prazo para recurso. |
| 13/dez/2018 | Eleição entre os pares (professores) na EMEB Luiz Andrade de Freitas às 9 horas, caso necessário. |
| 14/dez/2018 | Divulgação da classificação final dos docentes para a atribuição de aula e demais profissionais constantes da estrutura da Secretaria de Educação. |
| 17/dez/2018 | Atribuição dos funcionários responsáveis pela limpeza, às 10:30 horas na EMEB Luiz Andrade de Freitas. |
| 17/dez/2018 | Atribuição dos monitores, às 11:00 horas na EMEB Luiz Andrade de Freitas. |
| 17/dez/2018 | Atribuição de aula, às 08:00 horas na EMEB Luiz Andrade de Freitas e inscrição dos interessados à remoção. |
| 17/dez/2018 | Remoção às 12 horas na EMEB Luiz Andrade de Freitas. |



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

| Ano II - Edição número 276 |

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

RECURSOS HUMANOS **PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017**

A Prefeitura de Patrocínio Paulista comunica aos interessados que o Concurso Público n° 001/2017 foi prorrogado, passando a ter validade até o dia **26 de Dezembro de 2019**. Segue abaixo os respectivos cargos:

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017:

- **Fiscal de Tributos**
- **Professor de Artes**
- **Professor de Música.**

Patrocínio Paulista SP, 18 de Dezembro de 2018.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

RECURSOS HUMANOS **PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2017**

A Prefeitura de Patrocínio Paulista comunica aos interessados que o Processo Seletivo n° 001/2017 foi prorrogado, passando a ter validade até o dia **26 de Dezembro de 2019**. Segue abaixo os respectivos cargos:

PROCESSO SELETIVO N° 001/2017:

- **Agente Comunitário de Saúde**
- **Cozinheira**
- **Médico da Estratégia de Saúde da Família (Clínica Geral)**
- **Monitor de Creche**
- **Professor PEB I**
- **Professor de Artes**
- **Professor de Educação Física**
- **Professor de Inglês**
- **Professor de Música.**

Patrocínio Paulista SP, 18 de Dezembro de 2018.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal
